

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 1976 - QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
Vice-prefeito: RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



#### Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 500 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 300.002,24;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 300.002,24 (trezentos mil e dois reais e vinte e quatro centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 300.002,24 (trezentos mil e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 29 de agosto de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

01.623.783/0001-22

Exercício: 2024

ANEXO: I

Suplementação (+) **300.002,24**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
111	04.122.0003.2008.2008	3.3.90.47.00	001 001	30.002,24

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
396	20.331.0082.2179.2179	3.3.90.39.00	002 001	270.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
61	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.39.00	001 001	-19.402,24

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
66	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	001 001	-10.600,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
390	20.331.0082.2176.2176	3.3.90.30.00	002 001	-100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
392	20.331.0082.2176.2176	3.3.90.39.00	002 001	-100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
408	20.606.0011.1006.1006	3.3.90.30.00	002 001	-70.000,00

**-300.002,24**

#### Atos da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana, 28 de agosto de 2024

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

Aberta em 09/08/2024

Resumo do Objeto: Registro de Preços, visando a futura Contratação de empresa, para fornecimento de MATERIAL DIDÁTICO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal homologou em favor destas empresas parte do objeto da licitação, conforme Relação Abaixo:

E.H. RIBEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ Nº 08.914.125/0001-39 no valor total de R\$ 362.567,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais);  
MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 32.430.761/0001-70 no valor de R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais);  
XAMAXE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.232.835/0001-70 no valor de R\$ 33.042,60 (Trinta e três mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos);  
ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.633.687/0001-01 no valor de R\$ 119.825,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais);  
R&O TITANIUM LTDA, CNPJ Nº 54.130.543/0001-52 no valor de 70.292,00 (setenta mil, duzentos e noventa e dois reais);  
LIZ LIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 15.658.168/0001-66 no valor de R\$ 183.480,70 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos);  
BENJAMIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.080.247/0001-87 no valor de R\$ 102.797,90 (Cento e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos);  
M SILVA BATISTA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 50.411.840/0001-15 no valor de R\$ 61.443,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais);  
TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.510.364/0001-82 no valor de R\$ 901.402,00 (novecentos e um mil, quatrocentos e dois reais);  
MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 45.002.173/0001-87 no valor de R\$ 91.425,20 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);  
RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.246.145/0001-87 no valor de R\$ 134.587,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais);  
L.V.R. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.901.953/0001-07 no valor de R\$ 963.720,00 (novecentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte reais);  
DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.865.765/0001-50 no valor de R\$ 34.630,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## Atos da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

## RESOLUÇÃO N. 034/2024

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS EM CASO DE FALHA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Itabapoana/RJ, aprovou e eu, **EZAQUE SALVADOR DA PENHA, Presidente/Vereador, junto a Mesa Diretora** da Câmara de Vereadores do Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ no uso das atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Art. 175 da Resolução n. 004, de 1999, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 175. [...]"

§ 1º O processo simbólico pode ser realizado por meio de sistema eletrônico de votação ou de forma tradicional. No processo eletrônico, os votos a favor ou contra a proposição são registrados pelos vereadores em terminais individuais, e a contagem dos votos é exibida em painel eletrônico visível a todos. Na votação tradicional, o Presidente convida os vereadores a se manifestarem permanecendo sentados para votos a favor ou se levantando para votos contra.

§ 2º O processo nominal pode ser realizado por meio de sistema eletrônico de votação ou de forma tradicional. No processo eletrônico, cada vereador registra sua manifestação de voto em terminais individuais, e os resultados são exibidos em painel eletrônico visível a todos. Na votação tradicional, cada vereador manifesta seu voto de forma expressa, pela chamada, respondendo sim ou não, salvo quando se tratarem de votações por cédulas, em que a manifestação será secreta.

§ 3º Em caso de falha técnica no sistema eletrônico de votação, a votação deverá ser realizada utilizando os métodos tradicionais descritos nos §§ 1º e 2º deste artigo. A falha técnica deve ser registrada em ata, e a Secretaria da Câmara Municipal providenciará os meios necessários para a realização das votações pelos

métodos tradicionais, garantindo a continuidade dos trabalhos e a integridade dos processos legislativos."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Art. 2º Fica criado o art. 175-A da Resolução n. 004, de 1999, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, com a seguinte redação:

"Art. 175-A. O sistema eletrônico de votação deverá ser regularmente mantido e verificado para garantir seu funcionamento adequado, e o treinamento dos Vereadores para a utilização do sistema deverá ser realizado periodicamente."

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos e votações realizados por meio do sistema eletrônico de votação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 27 de agosto de 2024.

**EZAQUE SALVADOR DA PENHA**  
Presidente

**RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**  
Vice-Presidente

**JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO**  
Primeiro Secretário

**FAUZI RIBEIRO CHERENE**  
Segundo Secretário

**PODER LEGISLATIVO**  
**VEREADORES**

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**DOE SANGUE.**  
**SANGUE É VIDA!**

